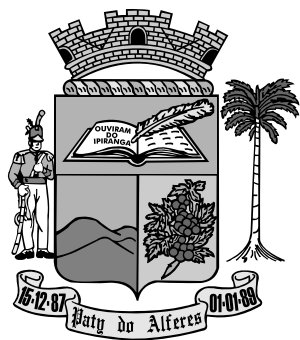




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2227 de 27 de novembro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2227 de 27/11/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: VANIA CRISTINA GUIMARAES KFURI
Processo: 5958/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de equoterapia
Valor: R\$ 5.484,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: BRUNO SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME
Processo: 7229/2015 – Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Serviço de divulgação de anistia de multas de juros de IPTU
Valor: R\$ 1.560,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2227 de 27/11/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NEUZILANE SILVA LOPES 02121401750
Processo: 7210/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Fornecimento de refeições e refrigerantes
Valor: R\$ 1.244,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2015, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regimentos legais trazidos pela vigente Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013 do Ministério da Previdência Social- MPS e da Portaria do Chefe do Poder Executivo que nomeou os membros.

Após análise da política de investimentos para 2016, os membros chegaram a conclusão de que a política de investimentos para 2016 está de acordo com as necessidades do fundo e com a atual situação econômica do País. Ponderaram que caso a situação econômica do País seja alterada, deverá ser feita a revisão da referida política.

Encerrada a reunião, solicitaram ao Diretor Jurídico do Paty Previ que redigisse a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa
Membro Mat. 460/01

Lília Ruffo Torres
Membro mat. 170/01

Carlos Midosi da Rocha
Membro - mat. 095/01

ERRATA DO DECRETO N.º 4.455 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Onde se lê:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do legislativo, na importância de R\$ 4.430,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta reais).

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	4.430,00
-------------------------------------	-----	----------

Leia-se:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.430,00
--	-----	----------

Onde se lê:

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.430,00
--	-----	----------

Leia-se:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	4.430,00
-------------------------------------	-----	----------

DECRETO N.º 4.455 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do legislativo, na importância de R\$ 4.430,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta reais).

FONTE = 000 R\$ 4.430,00 (Ordinários Não Vinculados)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.430,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	4.430,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2015.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
AMINE ELMOR-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO
D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -**Secretária de**
Educação: AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:**
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Agricultura,
Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO
ROSA DE CARVALHO -Secretária de Planejamento e
Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de**
Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação:REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):
JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes
e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor**
Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria**
Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE
MOURA JUNIOR-Vice Presidente: NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:**
LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA
MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-
EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD OREMSINVAL
MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora**
Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:**
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle
Interno: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

PORTARIA N.º 379/2015 G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ANDERSON ANTONIO ROSA**, matrícula nº 1118/01, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato nº 061/2015 referente à contratação da Empresa Liwan Construtora LTDA, para reforma das Estações de Esgotos Sanitários, situados à Rua do Recanto e rua alto do recanto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 380/2015 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7091/2015 de 03/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **HUMBERTO BANDEIRA FILHO**, matrícula nº 265/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO G. Lotado na SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/12/2015 à 29/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 381/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6659/2015 de 14/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JORGE DE SOUZA BASTOS**, matrícula nº 681/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO C. Lotado na ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/12/2015 à 29/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 982/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7259/2015 de 11/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ROBERTA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 1146/01, TÉCNICO EM LABORATÓRIO A. Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 09/12/2015 à 06/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 383/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7333/2015 de 17/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **LENI DIAS FERNANDES**, matrícula nº 845/01, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/12/2015 à 29/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 384/2015 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 2º da EC 41;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6079/2015 de 15/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **CONCEIÇÃO DE FATIMA DA SILVA LAMECK**, matrícula nº 288/01, **PROF A III PADRÃO 10**. Lotada no **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de **NOVEMBRO** do ano de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

**RESOLUÇÃO CMDCA – 009/2015**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO FÓRUM PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATY DO ALFERES E DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS ATUAIS DESTE CONSELHO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal Nº 140/91, em consonância com o disposto em seu Regimento Interno, em vigor desde 01/03/1994, e considerando as decisões tomadas em Assembléia Extraordinária de 03/11/2015, resolve:

- 1 – Definir as datas de 18 e 19 de Dezembro de 2015, para realização do Fórum para eleição dos novos membros deste Conselho para o biênio 2016/2017.
- 2 – Reconduzir, em caráter de emergência, os atuais membros deste Conselho, até a realização do Fórum acima referido e conseqüente eleição dos novos membros.
- 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2015.

Edward Marques Lopes Leão
Presidente do CMDCA